



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO N.º 066 /2025

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora que esta subscreve, nos termos do artigo 212 do Regimento Interno, depois de ouvido o plenário, indica a Secretaria Municipal de Saúde e Humanização que verifique a possibilidade de adquirir para as unidades básicas de saúde do nosso município um aparelho de eletrocardiograma, uma bomba de infusão e um monitor cardíaco.

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
(X) Recebido. (X) Numere-se. (X) Publique-se.
() Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG 13/10/2025
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 283 SOB O N.º 9966
AS 13:32 HORAS.
CAB. GRANDE-MG 13/10/2025
Recebido

Com um aparelho de eletrocardiograma, o médico poderá realizar imediatamente um eletrocardiograma no paciente e identificar, por exemplo, se o mesmo está infartado ou com início de um infarto, pois o resultado sai na hora.

Com uma bomba de infusão, pode ser feito o regulamento de gotejamento da medicação e com isso em muitas vezes o procedimento poderá ser realizado aqui mesmo e evita o deslocamento até Unaí ou outra cidade.

Com o monitor Cardíaco, onde os profissionais poderão verificar uma frequência cardíaca, saturamento, pressão arterial e fazer um monitoramento do paciente e isso poderão ser feito dentro da unidade e no decorrer do deslocamento dentro da ambulância.

Cabeceira Grande - MG, 10 de outubro de 2025.

VEREADORA PROFESSORA SOENE – PODEMOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/GAB/ Nº 112/2025.

Cabeceira Grande (MG), 14 de outubro de 2025.

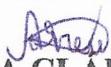
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: Às Fls.	216
Sob o N°	159.116
em	14, 10, 25
Assinatura do Servidor(a)	

Senhora Secretária,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Indicação n.º 066/2025 de autoria da Vereadora Professora Soene, aprovada pela Câmara Municipal em 13 de outubro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLAUDIA ABREU

Presidente

A Senhora
Nayara Gomes de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde e Humanização
Nesta